

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023/PMI/ES, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Ibatiba, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nas constantes das leis: Lei Complementar Nº 213/2021 (Educação), Lei Complementar Nº 220/2022 (Educação), Lei Complementar Nº 229/2022 (Educação), Lei Complementar Nº 237/2022 (Educação), Lei Complementar Nº 242/2022 (Educação), Lei Complementar Nº 257/2022 (Assistência Social), Lei Complementar Nº 258/2022 (Saúde), Lei Complementar Nº 259/2022 (Interior e Transportes), Lei Complementar Nº 260/2022 (Obras e Serviços Urbanos), Lei Complementar Nº 261/2022 (Administração), Lei Complementar Nº 262/2022 (Administração) e Lei Complementar Nº 265/2023 (Educação) torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal temporário, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.6. Os resultados serão publicados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e no Diário Oficial do Estado.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime de Designação Temporária, conforme Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

1.10. Os cargos, requisitos, jornadas de trabalho, quantitativo de vagas e salários são os estabelecidos no ANEXO I.

1.11. As atribuições dos cargos constam no ANEXO IV.

1.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NOS CARGOS

---

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos de se trata este edital, cumulativamente, são os seguintes:

- a. ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;
- b. encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c. estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d. aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;
- e. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f. não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, na Prefeitura de Ibatiba/ES ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do ANEXO I.
- h.

## 3. DAS ETAPAS

---

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

**2ª Etapa:** Prova de Títulos, somente para os cargos do Magistério: Pedagogo, Professor PEB-AI, Professor PEB-AF, Professor da Educação Básica dos Anos Finais - Não Habilitado (PEB-NM) e Professor do atendimento educacional especializado, de caráter classificatório.

**3ª Etapa:** Prova Prática, somente para o cargo de: Motorista (condutor de ambulância), Motorista do Transporte Escolar e Motorista do Transporte Universitário, de caráter eliminatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

3.3. As etapas serão aplicadas na cidade de Ibatiba/ES.

3.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

**4.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no **Cronograma Previsto - ANEXO II**.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos horários de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

MANHÃ	TARDE
<p>ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS</p>	<p>ENSINO SUPERIOR, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO (4<sup>a</sup> série/5<sup>o</sup> ano e Alfabetizados)</p> <p>ENSINO SUPERIOR - MAGISTÉRIO: PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS; PEDAGOGO e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS FINAIS - NÃO HABILITADO (PEB -NM)</p>

**4.6.** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

**4.6.1.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

**4.6.2.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

**4.6.2.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**4.7.** O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais)** para os cargos de Nível Fundamental;
- b) R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)** para os cargos de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico;
- c) R\$ 88,00 (oitenta e oito)** para os cargos de Ensino Superior.

**4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto os candidatos que se enquadrem no previsto pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.8.1.** Para a realização da inscrição com isenção o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

**4.8.1.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.1.2.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.1.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.** A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o Horário do Estado do Espírito Santo.

**4.8.3.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.8.3.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.3.2.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário, para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.3.3.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.4.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.5.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar informação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.6.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

**4.8.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

**4.8.8.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.9.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto bancário no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**4.8.10.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e horário, terá a isenção cancelada.

#### **4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário

estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão do boleto bancário via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

**4.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, demais legislações pertinentes e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco

por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, desde que não ultrapasse o total de 20%.

**5.1.1.** Somente haverá vaga imediata para cargos que possuem 5 (cinco) ou mais vagas.

**5.1.2.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** Os candidatos convocados para a contratação deverão comparecer na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 06(seis) meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**5.5.1.** A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

**5.5.1.1.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, por ocasião da chamada.

**5.5.2.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da chamada, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses.

**5.5.3.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**5.5.4.** Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.

**5.5.4.1.** Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**5.6.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5.7.** Após a contratação no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico (original ou cópia simples), atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II - Cronograma Previsto.

**6.3.1.** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar também cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

**6.3.2.** Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**6.4.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item **8** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

**6.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.5.1.** O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3**, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da chamada, mencionada no subitem **5.5**.



6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário do Estado do Espírito Santo.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

---

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.1.1.1. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização da prova, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao Horário do Estado do Espírito Santo.

8.5. Na realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário.

Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.1.2.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 8.7 deste Edital.

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.



8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Poderá ser realizada a coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADÉ e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 8.21.3.

**8.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**8.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

**8.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.19. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.19.1. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.19.2. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.19.3. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. **O tempo total de realização das provas será de 3h.**

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 8.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**8.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**8.27.** Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova).

## 9. DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada dentro das horas indicadas no subitem **8.21**.

**9.1.1.** A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

**9.1.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas, se for exigido.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

**ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO:** Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Professor PEB-AI, Professor PEB-AF, Professor da Educação Básica dos Anos Finais – Não Habilitado (PEB-NM), Professor do atendimento educacional especializado e Psicólogo.



Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Raciocínio Lógico	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
<b>Totais</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ENSINO SUPERIOR - Assistência Social:** Assistente Social e Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Raciocínio Lógico	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
<b>Totais</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ENSINO MÉDIO - Saúde:** Agente de controle de endemias, Agente comunitário de saúde e Agente de vigilância sanitária;

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Raciocínio Lógico	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
<b>Totais</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ENSINO MÉDIO - Educação:** Monitor de creche e Secretário escolar.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Pedagógicos	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
<b>Totais</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO - Saúde:** Auxiliar de saúde bucal e Técnico de enfermagem; **Educação:** Tradutor e Intérprete de libras.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Raciocínio Lógico	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
<b>Totais</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Assistência Social:** Auxiliar de cuidador (a) da Casa Lar e Cuidador (a) da Casa Lar; **Educação:** Auxiliar de Secretaria Escolar e Monitor Educacional e de Cuidados Especiais.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
-------------	------------------------	-----------------------	------------------





Língua Portuguesa	10	6	60
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 1 (4ª série/5º ano) – Saúde:** Motorista, Motorista de Ambulância e Motorista de Transporte Sanitário; **Interior e Transporte:** Motorista; **Obras e serviços urbanos:** Motorista; **Educação:** Motorista de Transporte escolar e Motorista de Transporte universitário.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	6	60
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**ALFABETIZADOS – Obras e serviços urbanos:** Agente de Limpeza e Operário; **Administração:** ASG – Servente; **Saúde:** ASG- Servente.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	6	60
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**9.6.** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos pontos da Prova.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA, quando for exigido, em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do

Processo Seletivo Simplificado. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

**9.9.** O candidato é único responsável pelo correto preenchimento do Cartão de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão de Respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

**9.10.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.11.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Espírito Santo), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**9.12.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** A Prova de Títulos será para todos os candidatos inscritos para os cargos de Magistério: Pedagogo, Professor PEB-AI, Professor PEB-AF, Professor da Educação Básica dos Anos Finais – Não Habilitado (PEB-NM) e Professor do atendimento educacional especializado.

**10.2.** O candidato deverá enviar seus títulos com cópia autenticada em cartório e formulário com a discriminação dos títulos via link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), observando o prazo indicado no **ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**, das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, conforme indicado abaixo:

a) link para o envio do FORMULÁRIO E DOS TÍTULOS – O candidato deverá enviar o formulário para envio dos títulos, com a discriminação dos títulos, devidamente preenchido e assinado E os títulos organizados por Item, conforme cargo pleiteado em um único arquivo e em PDF (LIMITE MÁXIMO DE 20MB), conforme modelo disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br);

a.1.) o candidato deverá ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE constante no formulário de envio dos títulos.

a.2.) CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B ou C) conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**10.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.**

**10.3.** Não haverá conferência dos títulos no momento do envio.

**10.3.1.** Não serão aceitos documentos após o prazo de envio.

**10.3.2.** Após o prazo de envio dos títulos não será permitida a complementação ou alteração da documentação.

**10.4.** O candidato deverá:

- a) encaminhar o formulário de títulos devidamente preenchido;
- b) apresentar os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c) assinar a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;
- d) enviar os títulos por meio de cópias autenticadas em cartório.

**10.4.1.** Não serão pontuados e/ou analisados títulos que estiverem em cópia simples e não estiverem autenticados em cartório.

**10.5.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**10.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para o envio dos títulos.

**10.7.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**10.8.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
<b>A</b>	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	5,0 pontos
<b>B</b>	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	3,5 pontos
<b>C</b>	Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	1,5 ponto

**10.8.1.** Somente será pontuado um título em cada item.

**10.8.2.** Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

**10.8.2.1.** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

**10.8.3.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **10.9**, não serão pontuados.

**10.9.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

**10.9.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2018, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**10.9.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**10.10.** Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

**10.10.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2018, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

**10.10.2.** Os cursos de especialização lato sensu expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**10.10.3.** Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação.

**10.10.3.1.** Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **10.10.2**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

**10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso**, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, **caso contrário não serão pontuados**.

**10.10.5.** A comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.

**10.11.** Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

**10.12.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

**10.13.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no **Cronograma Previsto - ANEXO II**.

**10.14.** O IBADE não será responsável por problemas na emissão dos formulários/capa via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

## **11. DA PROVA PRÁTICA**

**11.1.** Participarão desta etapa somente os candidatos ao cargo: Motorista (condutor de ambulância), Motorista do Transporte Escolar e Motorista do Transporte Universitário aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 02(duas) vezes o número de vagas para o cargo.

**11.1.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**11.1.1.1.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **11.1**.

**11.1.1.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **11.1**, se aprovados no Processo Seletivo, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**11.2.** A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.

**11.3.** A convocação será divulgada na *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), conforme constante no **ANEXO II - Cronograma Previsto**.

**11.4.** A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

**11.4.1.** Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

**11.5.** Nesta etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**11.6.** A Prova Prática será de caráter eliminatório.

**11.6.1.** A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

**11.6.2.** Será considerado inapto o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

**11.6.3.** Será avaliado o desempenho do candidato na execução de atividades inerentes ao cargo.

**11.6.4.** A Prova Prática consistirá de verificação da prática de direção/operação, ou seja, na execução de atividades inerentes ao cargo, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

**11.6.5.** Na Prova Prática o veículo utilizado será:

- a) para o cargo de Motorista (condutor de ambulância) o veículo utilizado será Ambulância tipo Van;
- b) para o cargo de Motorista do Transporte Escolar o veículo utilizado será Ônibus de 32 lugares;
- c) para o cargo de Motorista do Transporte Universitário o veículo utilizado será Ônibus de 32 lugares.

**11.7.** O tempo de duração da prova prática de direção/operação não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo/ou local e para o caso de veículo, até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**11.8.** Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme requisito para o cargo pleiteado – **ANEXO I**, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo.

**11.9.** Será eliminado o candidato que:

- a. não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b. não obter a pontuação mínima exigida no Edital (10 pontos);
- c. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- d. avançar sobre o meio fio;
- e. não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g. transitar em contramão de direção;
- h. avançar a via preferencial;



- i. provocar acidente durante a realização da prova;
- j. exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- k. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

11.10. A pontuação na Prova Prática para o cargo: Motorista de Veículos Leves (Ambulância), Motorista de Transporte Escolar e Motorista do Transporte Universitário dar-se-á da seguinte forma:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:**

<b>I - FALTAS GRAVES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;</li><li>➤ não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;</li><li>➤ não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;</li><li>➤ manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;</li><li>➤ não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;</li><li>➤ não usar devidamente o cinto de segurança;</li><li>➤ perder o controle da direção do veículo em movimento;</li><li>➤ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.</li></ul>	3,0 - nenhuma falta 1,5 - 1 ou 2 falta(s) 0,0 - 3 ou 4 faltas
<b>II - FALTAS MÉDIAS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;</li><li>➤ trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;</li><li>➤ interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;</li><li>➤ fazer conversão incorretamente.</li></ul>	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas



<ul style="list-style-type: none"><li>➤ usar buzina sem necessidade ou em local proibido;</li><li>➤ desengrenar o veículo nos declives;</li><li>➤ colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;</li><li>➤ usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.</li></ul>	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;</li><li>➤ engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;</li><li>➤ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.</li></ul>	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 falta 0,0 - 2 ou 3 faltas
<b>III - FALTAS LEVES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;</li></ul>	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta





➤ cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1,0 - nenhuma falta
	0,5 - falta parcial
	0,0 - 1 falta

**11.11.** O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

**11.11.1.** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**11.11.2.** O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

**11.11.3.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

**11.12.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**11.13.** O resultado da Prova Prática será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

## 12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

**12.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

**12.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

**12.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

**12.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**12.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**12.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.3.2.** As Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial e chave de correção final após o resultado dos recursos.

**12.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

**12.4.1.** O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **11.11.2**.

**12.4.2.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

**12.4.2.1.** O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

**12.4.2.2.** Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

**12.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **12.1** e **12.4**.

**12.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado do Espírito Santo), via formulário disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**12.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**12.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**12.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES reserva-se o direito de proceder contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**13.2.** A convocação para contratação será feita por do site da Prefeitura Municipal de Ibatiba e via contato telefônico com o candidato.

**13.3.** O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no subitem **13.2** para entregar e apresentar os documentos, necessários à sua nomeação, composta por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Registro Civil;
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional do Espírito Santo ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional do Espírito Santo e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- j) Comprovante de endereço residencial;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Extrato bancário PIS/PASEP;
- m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- n) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- o) Declaração de bens;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais.

**13.3.1.** Outros documentos/certidões poderão ser solicitados no ATO DE CONVOCAÇÃO.

**13.4.** O não atendimento ao subitem **13.3** ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Certame.

**13.5.** Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir, desistir da vaga ou solicitar ir para final da classificação.

**13.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para contratação exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional pela Junta Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

13.7. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I deste Edital, no prazo estabelecido do Ato de Convocação, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos do magistério: Pedagogo, Professor PEB-AI, Professor PEB-AF, Professor da Educação Básica dos Anos Finais – Não Habilitado (PEB-NM) e Professor do atendimento educacional especializado será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos.

14.2. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos: Motorista (condutor de ambulância), Motorista do Transporte Escolar e Motorista do Transporte Universitário será a nota final da Prova Objetiva, condicionado ainda, a aprovação na Prova Prática.

14.3. Para os demais cargos será a nota final da Prova Objetiva.

14.4. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.

14.5. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

**PARA OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:** Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Professor PEB-AI, Professor PEB-AF, Professor da Educação Básica dos Anos Finais – Não Habilitado (PEB-NM), Professor do atendimento educacional especializado, Psicólogo (Educação), Assistente Social, Psicólogo (Assistência Social):

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**PARA OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO:** Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Monitor de Creche, Secretário Escolar, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Tradutor e Intérprete de Libras.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:** Auxiliar de Cuidador (a) da Casa/Lar, Cuidador (a) da Casa/Lar, Auxiliar de Secretaria Escolar e Monitor Educacional e de Cuidados Especiais.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4<sup>a</sup>/5<sup>o</sup> ano):** Motorista (Saúde), Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Sanitário, Motorista (Interior e Transporte), Motorista (Obras e serviços urbanos), Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte universitário.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**ALFAETIZADOS:** Agente de Limpeza Pública, Operário, ASG - Servente (Administração) e ASG - Servente (Saúde)

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Matemática;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone (21) 3674-9190, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**15.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**15.1.3.** A Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.

**15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**15.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br) publicado no Diário Oficial do Governo do Estado do Espírito Santo e Átrio de cada Secretaria Municipal.

**15.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Ibatiba/ES

**15.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**15.7.** O candidato contratado será cientificado por meio da publicação no Diário Oficial e site [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

**15.8.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a publicação do resultado final do Certame e após, junto a Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, sob sua responsabilidade.

**15.9.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

**15.10.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES.

**15.11.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**15.12.** A Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**15.13.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.



**15.14.** O IBADE e a Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**15.15.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

**15.16.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**15.17.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;**

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

**Ibatiba/ES, 09 de fevereiro de 2023.**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO  
PREFEITO**



### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: <sup>1</sup> AC= Ampla concorrência / <sup>2</sup> PCD = Pessoa com deficiência / <sup>3</sup>CR = Cadastro de Reserva

ENSINO SUPERIOR - MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO								
CÓD	CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
P01	Pedagogo	Educação	40h	R\$ 3.180,81	03	-	03	Formação Acadêmica em Pedagogia.
P02	Professor PEB - AI	Educação	25h OU 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	91	05	96	Licenciatura plena em pedagogia (habilitação para o magistério das Séries Iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia OU Magistério das Séries Iniciais em Nível Superior.
P03	Professor PEB - AF - Língua Portuguesa	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Língua Portuguesa - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Português OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Português.
P04	Professor PEB - AF - Matemática	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Matemática - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Matemática OU





								Licenciatura Plena em Ciências - habilitação Matemática OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências - habilitação matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com plenificação em matemática.
<b>P05</b>	Professor PEB - AF - Ensino Religioso	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Ensino Religioso - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer curso na área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso OU Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica em Ensino Religioso.
<b>P06</b>	Professor PEB - AF - Ciências	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Ciências - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências Biológicas OU Licenciatura Plena em Ciências - habilitação biologia OU Programa



								Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências OU Licenciatura Curta em Ciências com plenificação em biologia.
<b>P07</b>	Professor PEB - AF - História	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	História - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura plena em Filosofia.
<b>P08</b>	Professor PEB - AF - Geografia	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Geografia - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com plenificação em geografia.
<b>P09</b>	Professor PEB - AF - Inglês	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Inglês - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Programa



								Especial de Formação Pedagógica para docentes em Português/Inglês.
<b>P10</b>	Professor PEB - AF - Arte	Educação	25h ou 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Arte - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Formação Pedagógica para docentes em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura Plena em Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes OU Licenciatura Plena em Artes Cênicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Cênicas.
<b>P11</b>	Professor PEB - AF - Educação Física	Educação	25h ou 35h	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Educação Física -Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física OU



			EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL					Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.
<b>P12</b>	Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva - PEB AF ou PEB AI	Educação	25h OU 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena acrescido de Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva - CAEEDA com 180 horas OU Curso Básico de Libras com Carga horária mínima de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
<b>P13</b>	Atendimento Educacional Especializado na	Educação	25h OU 35h EM ESCOLA	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU



	Área de Deficiência Visual - PEB AF ou PEB AI		DE TEMPO INTEGRAL					Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena acrescido de Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.
<b>P14</b>	Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual - PEB AF ou PEB AI	Educação	25h OU 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena acrescido de curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte)



								horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva na área pleiteada.
<b>P15</b>	Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) - PEB AF ou PEB AI	Educação	25h OU 35h EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.988,00	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena acrescido de Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições



								filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.
<b>P16</b>	Professor da Educação Básica dos Anos Finais - Não habilitado (PEB -NM)	Educação	25h	R\$ 1.398,61	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	CR <sup>3</sup>	Estudante de Licenciatura específica na disciplina pleiteada a partir do 5º período da área específica OU Portador de curso superior de graduação concluída em área não específica do Magistério.

## ENSINO SUPERIOR

CÓD	CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
<b>S01</b>	Assistente Social	Assistência Social	30h	R\$ 3.410,63	09	01	10	Nível superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe.
<b>S02</b>	Fonoaudiólogo	Educação	30h	R\$ 4.092,75	02	-	02	Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe.
<b>S03</b>	Nutricionista	Educação	30h	R\$ 4.092,75	04	01	05	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe.
<b>S04</b>	Psicólogo	Educação	30h	R\$ 4.092,75	04	01	05	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe.



S05	Psicólogo	Assistência Social	30h	R\$ 3.410,63	09	01	10	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe.
-----	-----------	--------------------	-----	--------------	----	----	----	----------------------------------------------------------------

## ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CÓD	CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
T01	Auxiliar de saúde bucal	Saúde	40h	R\$ 1.466,56	09	01	10	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe.
T02	Técnico de enfermagem	Saúde	40h	R\$ 1.585,93	09	01	10	Técnico de Nível Médio em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.
T03	Tradutor e Intérprete de libras	Educação	25h	R\$ 1.473,38	05	01	06	Ensino Médio Completo somado ao Curso de formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS.
M01	Agente de Controle de Endemias	Saúde	40h	R\$ 2.424,00	09	01	10	Ensino Médio Completo.
M02	Agente comunitário de saúde	Saúde	40h	R\$ 2.424,00	09	01	10	Ensino Médio Completo.
M03	Agente de Vigilância Sanitária	Saúde	40h	R\$ 1.534,78	09	01	10	Ensino Médio Completo.
M04	Monitor de creche	Educação	40h	R\$ 1.473,38	19	01	20	Ensino Médio Completo.
M05	Secretário escolar	Educação	40h	R\$ 1.637,09	03	-	03	Ensino Médio completo.





## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD	CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
C01	Auxiliar de cuidador (a) da Casa Lar	Assistência Social	40h	R\$ 1.023,18	09	01	10	Ensino Fundamental Completo.
C02	Auxiliar de Secretaria Escolar	Educação	40h	R\$ 1.227,82	04	-	04	Ensino Fundamental Completo.
C03	Cuidador (a) da Casa Lar	Assistência Social	40h	R\$ 1.227,82	09	01	10	Ensino Fundamental Completo.
C04	Monitor Educacional e de Cuidados Especiais	Educação	40h	R\$ 1.227,82	14	01	15	Fundamental Completo acrescido de Curso de Monitor de Transporte Escolar.

## ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓD	CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
F01	Motorista	Saúde	40h	R\$ 1.364,24	09	01	10	4ª série / 5º ano do ensino fundamental, CNH D.
F02	Motorista	Interior e Transporte	40h	R\$ 1.364,24	09	01	10	4ª série / 5º ano do ensino fundamental, CNH D.
F03	Motorista	Obras e serviços urbanos	40h	R\$ 1.364,24	09	01	10	4ª série / 5º ano do ensino fundamental, CNH D.



F04	Motorista (condutor de ambulância)	Saúde	40h	R\$ 1.364,24	09	01	10	4ª série / 5º ano do ensino fundamental, CNH D + Curso para condutor de Veículo de Emergência.
F05	Motorista de Transporte Sanitário	Saúde	40h	R\$ 1.364,24	09	01	10	4ª série / 5º ano do ensino fundamental, CNH D.
F06	Motorista do Transporte Escolar	Educação	40h	R\$ 1.637,09	13	01	14	Fundamental incompleto acrescido de CNH nas categorias D ou E e curso de transporte escolar.
F07	Motorista do Transporte Universitário	Educação	40h	R\$ 1.364,24	09	01	10	Fundamental incompleto acrescido de CNH nas categorias D ou E e curso de transporte escolar.

## ALFABETIZADOS

CÓD	CARGO	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA AC <sup>1</sup>	VAGA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
A01	Agente de limpeza pública	Obras e serviços urbanos	40h	R\$ 876,78	09	01	10	Alfabetizado.
A02	ASG - Servente	Administração	40h	R\$ 876,78	09	01	10	Alfabetizado.
A03	ASG - Servente	Saúde	40h	R\$ 876,78	09	01	10	Alfabetizado.
A04	Operário	Obras e serviços urbanos	40h	R\$ 876,78	09	01	10	Alfabetizado.

## ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Normativo	09/02/2023
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	10/02 a 06/03/2023
Período de solicitação de isenção do valor da inscrição	13/02 e 14/02/2023
Período para a entrega online dos Títulos	10/02 a 08/03/2023
Resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição	24/02/2023
Prazo para recurso contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção	27/02 e 28/02/2023
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	03/03/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	07/03/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>• Divulgação preliminar das inscrições</li> </ul>	08/03/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> </ul>	09/03 e 10/03/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>• Divulgação da homologação das inscrições</li> </ul>	14/03/2023
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	14/03/2023
Realização da Prova Objetiva	19/03/2023
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	21/03/2023
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	22/03 e 23/03/2023
<b>DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a> EM 28/03/2023</b>	

\*\* As datas poderão ser alteradas a critério da Prefeitura de Ibatiba/ES ou do IBADE, sujeito às normativas sobre a calamidade pública e pandemia da Covid-19.

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

### ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Linguagem figurada. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras e seu emprego. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classes de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estrutura do período simples e do período composto. Funções sintáticas.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Os quatro pilares da educação para a educação do século XXI. As dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular. Metodologias Ativas. Avaliação da aprendizagem: conceitos, concepções e práticas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PEDAGOGO

Organização da educação brasileira: Legislação educacional (LBD); Políticas educacionais; Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teorias do desenvolvimento humano em suas distintas concepções; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica aos dias atuais; o pensamento pedagógico brasileiro; Educação e Tecnologia: aprendizagem com tecnologias digitais; Educação em Rede. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva. Base nacional Comum Curricular- BNCC. Referencial curricular da educação. Parâmetros curriculares nacionais e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.

##### PROFESSOR PEB - AI

A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Competências Gerais da Educação Básica – Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Inter federativo e a implementação da BNCC- Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº9.394/1996, atualizada. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar:

Neuropsicologia e inclusão; O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem; Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita; Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento; Consciência Fonológica; Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos, literatura; ENSINO DE MATEMÁTICA - Concepções de ensino de matemática; O processo de construção da lógica-matemática pela criança; O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA - A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura; O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS; O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil. A importância do lúdico na sala de aula.

### **PROFESSOR PEB-AF (TODOS)**

A Nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC - Competências Gerais da Educação Básica - Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Inter federativo e a implementação da BNCC- Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº9.394/1996, atualizada. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Correntes e tendências pedagógicas. Educação, sociedade e cultura. Concepções e elaboração do currículo escolar. O relacionamento na sala de aula e os aspectos socioemocionais. Princípios éticos profissionais. A construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico. Formação docente. Didática e metodologia: o processo de ensinar e aprender; plano de ensino e plano de aula. Avaliação: a avaliação da aprendizagem como processo, concepções, procedimentos, técnicas e instrumentos; funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa; o uso dos resultados da avaliação no planejamento de ensino; superação da reprovação escolar. Psicologia do desenvolvimento. Concepções sobre aquisição do conhecimento: contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente. As novas tecnologias de informação e comunicação no ensino.

### **PROFESSOR PEB-AI - NÃO HABILITADO (PEB-NM)**

A Nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC - Competências Gerais da Educação Básica - Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Inter federativo e a implementação da BNCC- Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº9.394/1996, atualizada. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil - Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão; O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem; Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita; Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento; Consciência Fonológica; Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos, literatura; ENSINO DE MATEMÁTICA - Concepções de ensino de matemática; O processo de construção da lógica-matemática pela criança; O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA - A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura; O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS; O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil. A importância do lúdico na sala de aula.

### **PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TODOS)**

A Nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC - Competências Gerais da Educação Básica - Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Inter federativo e a implementação da BNCC- Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),



Lei nº9.394/1996, atualizada. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Correntes e tendências pedagógicas. Educação, sociedade e cultura. Concepções e elaboração do currículo escolar. O relacionamento na sala de aula e os aspectos socioemocionais. Princípios éticos profissionais. A construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico. Formação docente. Didática e metodologia: o processo de ensinar e aprender; plano de ensino e plano de aula. Avaliação: a avaliação da aprendizagem como processo, concepções, procedimentos, técnicas e instrumentos; funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa; o uso dos resultados da avaliação no planejamento de ensino; superação da reprovação escolar. Psicologia do desenvolvimento. Concepções sobre aquisição do conhecimento: contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente. As novas tecnologias de informação e comunicação no ensino.

## ENSINO SUPERIOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Linguagem figurada. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras e seu emprego. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classes de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estrutura do período simples e do período composto. Funções sintáticas.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações em função de relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais; - raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos; problemas utilizando as operações fundamentais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos e Teóricos Metodológicos do Serviço Social. As Dimensões, Teórico Metodológica, Ético Política e Técnica Operativa do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Instrumentos técnicos do Serviço Social. Planejamento Social. Serviço Social e interdisciplinaridade. O projeto Ético Político do Serviço Social. Lei de Regulamentação, Código de Ética do Serviço Social e Resoluções da Profissão. Política Social. Serviço Social e a Política de Saúde. Sistema Único da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social/2004. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e suas alterações. Norma Operacional Básica da Assistência Social/2012. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso, lei nº 10741/2003 e suas alterações. Lei da Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo II, Da Seguridade Social, artigos de 194 a 204. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e suas alterações. Lei Maria da Penha 11.340/2006 e suas alterações.



## **PSICÓLOGO**

Código de Ética do Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto Pessoa com Deficiência). Reforma Psiquiátrica. Lei Federal nº 10.216/2002; Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011 Ministério da Saúde. Resolução CFP nº 007/2003. Resolução CFP nº 01/2009. Resolução CFP nº 010/2010. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Teorias psicogenéticas aplicadas à Educação: Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Função social da escola e da família. Noções de Psicologia Educacional.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Código de ética profissional. Trabalho interdisciplinar em saúde. Processo saúde doença. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiologia: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiologia: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalia, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Principais testes complementares. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde - CIF. Inclusão Social, educacional e no mercado de trabalho. Política nacional de saúde da pessoa com deficiência e rede de cuidado. Política nacional de saúde do idoso e Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde (Caderno de Atenção Domiciliar VOL 1 e 2).

## **NUTRICIONISTA**

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe multiprofissional. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de ética do nutricionista. Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à nutrição. Nutrição normal: balanço do nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos de vida: amamentação, importância e manejo; introdução dos alimentos; alimentação na infância, do adolescente e na vida adulta; alimentação do idoso; alimentação na gestação, lactação e na menopausa. Nutrição nos agravos crônicos: diabetes, hipertensão, dislipidemias, carências nutricionais, desnutrição e obesidade. Dietoterapia: conceitos e objetivos. Dietoterapia aplicada ao pré e pós-operatório. Dietoterapia aplicada às cirurgias bariátricas. Dietoterapia do paciente crítico. Alimentação por sonda nasointestinal. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Indicadores de triagem nutricional, métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Noções de Nutrição parenteral, Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição calórico-proteica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica Dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e



armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

## **PSICÓLOGO**

Código de Ética do Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto Pessoa com Deficiência). Reforma Psiquiátrica. Lei Federal nº 10.216/2002; Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011 Ministério da Saúde. Resolução CFP nº 007/2003. Resolução CFP nº 01/2009. Resolução CFP nº 010/2010. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Teorias psicogenéticas aplicadas à Educação: Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Função social da escola e da família. Noções de Psicologia Educacional.

## **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO - EDUCAÇÃO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Os quatro pilares da educação para a educação do século XXI. As dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular. Metodologias Ativas. Avaliação da aprendizagem: conceitos, concepções e práticas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **MONITOR DE CRECHE**

Conceitos básicos da Educação Infantil. Cuidados com a saúde. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. O lúdico na Educação Infantil. Planejamento e avaliação na Educação Infantil. Organização do





tempo e o espaço das atividades. Creche: Instalação, equipamentos, organização e funcionamento. Parâmetros Curriculares para a Educação Infantil. Legislação: Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Lei nº 11.185 / 2005 - altera o artigo 11 da Lei 8069/90

### **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Sistema Educacional Brasileiro - Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases e suas alterações); Relações interpessoais e ética no serviço público; Técnicas de atendimento ao público; Organização administrativa e secretariado escolar; Noções básicas de Administração: planejamento, organização, direção e controle; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica; Matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular; Noções de Censo Escolar; Escrituração Escolar: conceito, documentos escolares, diplomas/certificados, e sua escrituração; Histórico Escolar; Redação de atas e ofícios; Atas, Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais; Protocolo e arquivo; Material de arquivo e métodos de arquivamento; Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; Expedição de correspondências.

### **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado), Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05 e Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Legislação nacional referente à LIBRAS e ao tradutor e intérprete de LIBRAS. História da Educação de Surdos; Aquisição da Libras por crianças surdas; Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos; Parâmetros da Libras; Fonologia da Libras; Literatura Surda Pedagogia Surda. Aspectos linguísticos da Libras: soletração manual ou datilologia; fonética e fonologia dos sinais; estrutura morfológica; estrutura sintática; relações semânticas; referência e pragmática; escritas de sinais. Código de ética do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Tipos e modos de tradução e interpretação. História da Educação de Surdos da antiguidade à contemporaneidade; o desenvolvimento escolar do surdo. Atuação do tradutor e intérprete educacional. Competências e habilidades do profissional tradutor e intérprete. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Cultura e identidades surdas. Políticas linguísticas e surdez.

## **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO - SAÚDE**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações em função de relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais; - raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos; problemas utilizando as operações fundamentais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SAÚDE)

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Higiene dentária. Técnicas de escovação. Nomenclatura de materiais e instrumentais. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Nomenclatura de cavidades. Anatomia dentária básica. Noções de anatomia oral. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Processamento de radiografias. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia. Desinfecção e esterilização. Atendimento ao paciente com necessidades especiais.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Infecções transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência de enfermagem em urgência e emergência, pré, trans e pós-operatório, clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas, infecções transmissíveis, saúde da mulher, saúde da família e comunidade, saúde mental, saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Protocolos de segurança do paciente. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Normas éticas do COFEN/COREN.

### AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. Saúde ambiental. Doenças transmissíveis por vetores. Atividades e estratégias de combate a dengue (Manual de normas técnicas Instruções para pessoal de combate ao vetor. Brasília. Abril 2001, 3ª edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA e posteriores atualizações). Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 – dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Níveis de Prevenção de Doenças.

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

### AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade – Portaria N° 2.914/11 do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento e água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, preservação e distribuição). Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Relação entre Saúde Pública, Saneamento e Meio Ambiente. Inspeção e controle dos alimentos, drogas e medicamentos. Controle Sanitário de Escolas e locais de trabalho. Controle sanitário de cemitérios e abatedouros. Medidas de prevenção a saúde em piscinas de uso público e coletivo. Controle de artrópodes e roedores; Saneamento dos resíduos sólidos nas Unidades de Saúde. Doenças de interesse em saúde pública. Medidas de saúde em época de emergência. Medidas de saúde em situação de calamidade pública. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação a qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema Único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Lei n° 12.864 de 2013. Lei n° 13.427 de 2017 (e toda a atualização até a data de publicação deste Edital). Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04, de 07 de dezembro de 2004, Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Lei Federal N°. 9782, de 26 de janeiro de 1999, Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. Emprego dos pronomes.

### MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Equações do 1º grau. Problemas. Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.).

### CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).

## ENSINO FUNDAMENTAL (4ª/5º ANO)

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. Emprego dos pronomes.

### **MATEMÁTICA**

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Equações do 1º grau. Problemas. Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.).

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).

## **ALFABETIZADOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. Emprego dos pronomes.

### **MATEMÁTICA**

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Equações do 1º grau. Problemas. Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.).

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).

## **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **a) ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso as políticas sociais com a saúde, educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.

### **b) FONOAUDIÓLOGO (EDUCAÇÃO)**

Executar tarefas que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica a Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar para restauração da capacidade de comunicação dos alunos da rede de ensino.

### **c) NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)**

Executar atividades que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de alimentação e nutrição no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar.

### **d) PEDAGOGO (EDUCAÇÃO)**

Responsável pela supervisão, orientação e inspeção do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento institucional.

### **e) PROFESSOR PEB - AI (EDUCAÇÃO)**

Executar tarefas genéricas educacionais, conforme previstas no regimento escolar, que integram o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

### **f) PROFESSOR PEB - AF (EDUCAÇÃO)**



Executar tarefas genéricas educacionais, conforme previstas no regimento escolar, que integram o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

**g) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS FINAIS - NÃO HABILITADO (PEB-NM)**

Executar tarefas genéricas educacionais, conforme previstas no regimento escolar, que integram o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

**h) PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

**i) PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

**j) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SAÚDE)**

Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**k) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAÚDE)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução dos serviços que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

**l) AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (SAÚDE)**

Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, Vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanha, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física. Executar outras tarefas correlatas.

**m) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAÚDE)**

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Política Nacional de Atenção Básica; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias,



desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**n) AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SAÚDE)**

Executar atividades de fiscalização de obras e de posturas municipais, em obediência aos códigos correspondentes, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.

**o) MONITOR DE CRECHE (EDUCAÇÃO)**

Organiza e promove as atividades educativas em creches/abrigos, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente as crianças em idade pré-escolar. Cuida de alunos na faixa etária de zero a seis anos de idade, assistindo-os na higiene pessoal, alimentação e outros cuidados pessoais.

**p) SECRETÁRIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO)**

Responsável pelo devido atendimento, funcionamento e organização de todas as atividades inerentes a secretaria da unidade escolar.

**q) TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (EDUCAÇÃO)**

Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da linguagem brasileira de sinais - LIBRAS e vice e versa em apoio as atividades de ensino e/ou outros eventos municipais onde se mostre necessário.

**r) AUXILIAR DE CUIDADOR (A) DE CASA/LAR (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Sigilo e ética Profissional; Conservar a cozinha em boas condições de Higiene e de Trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis roupas, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação na cozinha; Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; Executar outras tarefas correlatas com a função; Preparar alimentos e lanches; Auxiliar a cuidadora nas suas tarefas quando necessário.

**s) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR (EDUCAÇÃO)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços e procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as ordens do diretor e Secretário Escolar.

**t) CUIDADOR (A) DE CASA/LAR (ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Sigilo e ética profissional; atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; Organização do ambiente (cuidados com a moradia, espaço físico, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos); Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e educação; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, e acesso a serviços, programas projetos benefícios, transferência de renda e ao mundo do trabalho por meio de articulação com as políticas públicas correlatas, contribuindo para usufruto de direitos sociais dos acolhidos; Auxiliar os usuários do serviço a lidarem com a sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção de identidade; Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com legislação vigente.

**u) MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS (EDUCAÇÃO)**

Monitora atividades diversas no âmbito educacional; prepara, executa oficinas educativas diversas relativas a programas e projetos educacionais; desenvolve atividades de cuidados básico com alimentação, higiene, proteção e acompanhamento dos estudantes portadores de necessidades especiais; acompanha os alunos no embarque e desembarque no transporte escolar ao longo do transcurso das rotas e outras atividades correlatas a sua função determinadas pelo superior imediato.

**v) MOTORISTA (SAÚDE)**



O ocupante do cargo tem como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marcha e direção, no transporte de servidores e cargas em geral.

**w) MOTORISTA (INTERIOR E TRANSPORTE)**

O ocupante do cargo tem como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marcha e direção, no transporte de servidores e cargas em geral.

**x) MOTORISTA (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)**

O ocupante do cargo tem como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marcha e direção, no transporte de servidores e cargas em geral

**y) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AMBULÂNCIA (SAÚDE)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de pacientes, servidores e cargas em geral.

**z) MOTORISTA - TRANSPORTE SANITÁRIO (SAÚDE)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de pacientes, servidores e cargas em geral.

**aa) MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO)**

Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de alunos, pessoas ou cargas.

**bb) MOTORISTA - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (EDUCAÇÃO)**

Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de alunos, pessoas ou cargas.

**cc) AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)**

O ocupante executa tarefas de coletar lixo, entulhos e resíduos em vias e logradouros públicos do município, mantendo a limpeza e a higiene.

**dd) ASG - SERVENTE (ADMINISTRAÇÃO)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza arrumação e de zeladoria em geral nos diversos edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

**ee) ASG - SERVENTE (SAÚDE)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza arrumação e de zeladoria em geral nos diversos edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

**ff) OPERÁRIO (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução sob supervisão dos serviços de auxílio na pavimentação e calceteria, alvenaria e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; forjamento de ferro, aço e outros elementos metálicos, e serviços de solda além de tarefas braçais simples que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.

**gg) PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO)**

Executar tarefas genéricas educacionais, conforme previstas no regimento escolar, que integram o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.